



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 293 /16 – CCJ**

**Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

O Projeto, cuja natureza jurídica específica sofreu, por parte da douta Procuradoria desta Casa, o reconhecimento de óbices devido ao noticiado descumprimento da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, ao desrespeitar a autonomia do Poder Executivo.

É o relatório, sucinto.

Em que pese a nobre e relevante preocupação de caráter social levada a termo pela presente Proposição, em virtude da preocupante e recorrente situação enfrentada pelas entidades civis e ONG's que desempenham pela proteção e direitos dos animais no âmbito da cidade de Porto Alegre, tem-se, em contraponto, a injustificável invasão de competência legislativa nos moldes levantados pela Procuradoria desta Casa, uma vez que, ao determinar que a Administração Municipal haja em conformidade com o Projeto em apreço, está descumprindo a norma constitucional que preconiza pela harmonia e independência entre os Poderes.

A abrangência da matéria inconstitucional que vicia o presente Projeto pode ser superada, mediante reforma pelo autor da parte conflitante com o ordenamento jurídico apontado.

Diante do acima exposto, examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto reconhecimento e manutenção do óbice que não favorece o prosseguimento da tramitação do Projeto.

Nesse sentido, com a vênua de meus Pares, encaminho parecer pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 31 de agosto de 2016.

  
**Vereador Valter Nagelstein,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0311/16  
PLL Nº 069/16  
Fl. 2

PARECER Nº 289 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 6-9-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal